

Id:OF8BEDB8086DE68A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 177 /2025

Milton Brandão, 09 de junho de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos
Membros do Conselho Municipal de
Assistência Social de Milton
Brandão-PI.

O Prefeito Municipal de Milton Brandão (PI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 132, de 03 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Milton Brandão PI. Com prazo de 02 (dois) anos (16 maio/2025 a 16 de maio de 2027).

Art. 2º - De acordo com as indicações: **Representantes Governamentais; Sociedade Civil; Representantes dos Trabalhadores e Usuários da Assistência Social;** o Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I- Representante da Secretaria de Assistência Social:** Francisco Ronaldo de Macedo Silva, como titular e Ana Nayra da Silva Passos como suplente;
- II- Representante da Secretaria de Educação:** Antônia Maria Gonçalves da Silva, como titular e Maria da Luz Pereira como suplente;
- III- Representante da Secretaria de Administração e Finanças:** Rodolfo de Sousa Mesquita, como titular e Eduarda de Oliveira Uchôa Pereira como suplente;
- IV- Representante da Secretaria de Saúde** Maria Micaely dos Santos, como titular e Joyciane Soares Araújo Mendes como suplente;
- V- Representante da Secretaria de Agricultura:** Janaira Ramona de Sousa Teixeira, como titular e Francisco Sousa Lima como suplente;
- VI- Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social:** - Joziele da Silva Martins como titular que **será a Presidente** e Gerlânia Rodrigues dos Santos como suplente;
- VII- Representantes dos Usuários da Assistência Social:** Dayana Pereira Uchôa como titular e Ana Gabriely Sousa Oliveira como suplente;
- VIII- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Milton Brandão:** Iranilta Uchôa Memória, como titular e Raimundo Pereira de Andrade Sousa como suplente;
- IX- Representantes da Igreja Evangélica:** Antônia Neuma de Sousa, como titular e Rosilene Ferreira de Sousa como suplente;
- X- Representantes da Associação dos Produtores Rurais do Buritizinho:** Cicera Maria Neves do Nascimento, como titular e Marciel Castro da Silva como suplente;

Art 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

De- se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MILTON BRANDÃO (PI), aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Id:05D5076D79A7E8C8



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO
PC SAO MIGUEL, 101
06554182/0001-29 Exercício: 2025

DECRETO Nº 22 , DE 11 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.565

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.600,00

Superávit Financeiro

02	16	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
389	08.244.1014.2017.0000		GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVA	5.600,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 2 669 04
	669		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 5.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVALDO
NASCIMENTO
ALMEIDA 253
11824204
PREFEITO MUNICIPAL

Id:167C4911DC1FE8CD



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO
PC SAO MIGUEL, 101
06554182/0001-29 Exercício: 2025

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.565

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00

Anulação

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
75	04.122.1014.2024.0000		GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
77	04.122.1014.2024.0000		GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

Anulação (-) -5.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVALDO
NASCIMENTO
ALMEIDA 253
11824204
PREFEITO MUNICIPAL